



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 181/2019

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Bento do Trairi, o "**Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia**", a ser comemorado, anualmente, entre os dias 15 de Setembro a 22 de Setembro conforme mundialmente, sendo que a data municipal será comemorado sempre no sábado dentro a data anualmente;

Art. 2º - A Câmara Municipal fica facultada, no mês de Setembro, a realizar sessão solene em homenagem ao dia Municipal dos Desbravadores.

Art. 3º - O Dia Municipal dos Desbravadores, logo que sancionada esta Lei, entrará no calendário oficial do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, 03 de dezembro de 2019.

José Aracleide de Araújo – Prefeito Municipal